



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 394/2022

Leilão nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.200/0001-05, com sede na Praça da Bandeira, nº 1038, Centro, CEP 18730-029, Itaí/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Ramiro Antunes do Prado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.934.728-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.989.388-55, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE, presencial e online**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos das Leis 8.666/93, Decreto Federal 21.981/32 e suas alterações posteriores, para venda de bens pertencentes ao ente público, que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1. DATA, HORA E LOCAL

1.1. O Leilão será realizado no dia 18 de abril de 2022, às 10:00 horas, presencialmente na sede da Amaral Leilões, localizada na Rua Itacoarati, nº 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, e, simultaneamente, de forma eletrônica por meio do sítio www.amaralleiloes.com.br.

2 - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Eder Amaral de Oliveira, matriculado na JUCESP Nº 966.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

3.2. Não poderão participar do presente leilão, membros ou parentes da equipe do Leiloeiro e funcionários e parentes (até 3º grau) do quadro da Prefeitura Municipal de Itaí/SP.

3.3. As pessoas físicas que participarão presencialmente deverão apresentar ao Leiloeiro ou a pessoa designada por ele:

- a) cédula de Identidade e CPF ou CNH;
- b) comprovante de endereço atual.

3.4. As pessoas jurídicas que participarão presencialmente deverão apresentar ao Leiloeiro ou a pessoa designada por ele:

- a) cartão CNPJ;
- b) ato constitutivo e demais alterações ou requerimento de empresário individual;
- c) comprovante de endereço atual da empresa;
- d) cédula de Identidade e CPF ou CNH do representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

e) procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

3.5. Para os interessados em participar do leilão de forma online, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, www.amaralleiloes.com.br, devendo neste caso, enviar a documentação prevista nos itens 3.3 e 3.4 até as 17:00 horas do dia 14/04/2022, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital.

3.4. Os veículos classificados como sucata para desmonte (sem direito à documentação) só poderão ser arrematados por empresas de desmonte e reciclagem devidamente credenciadas pelo DETRAN/SP, de acordo com a portaria DETRAN nº 1215/2014. O Certificado de Registro de Credenciamento deverá ser apresentado quando do cadastramento.

3.4.1. Se a empresa for de outro Estado da Federação, também deverá encaminhar o comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão identificados em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. A Prefeitura Municipal de Itaipava declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

4.3. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os bens permanecerão na posse e guarda da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.5. Os bens do Anexo I estarão expostos à visitação pública nos endereços abaixo elencados, somente nos dias 12 a 14 de abril de 2022 das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, mediante prévio agendamento junto à Prefeitura Municipal de Itaipava/SP, através do telefone (14) 3761-9200, que designará um funcionário para acompanhar a visitação.

4.5.1. Lotes 01 a 23 e 29 - expostos na Garagem Municipal 02, situado na Rua Alfredo Veloso de Moura, nº 350, Jardim Novo Horizonte, CEP 18732-062, tendo como referência o ponto 23°25'43.8"S 49°05'15.6"W, Itaipava/SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

4.5.2. Lotes 24 a 28 - expostos no Barracão de Exposições do Recinto da Prova do Laço (próximo ao Rotary Clube de Itaipava-SP), com portão de acesso no final da Avenida da Avenida Amantino Rolim de Moura com a Avenida Leônidas Soares de Oliveira (Avenida onde está localizada a Câmara Municipal), tendo como referência o ponto 23°25'32.7"S 49°05'33.5"W, Itaipava/SP.

4.6. Os bens mencionados no Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sem garantias das condições de uso, falta de componentes, peças, chaves, acessórios, podendo ser sucata. Pressupondo-se, de forma absoluta, que foram examinados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

4.7. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Amarel Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

4.8. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.9. Especificamente para o lote 25, os materiais, no momento da retirada, deverão ser pesados conforme balança determinada pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP com o acompanhamento de um funcionário da autarquia. As quantidades e os pesos dos materiais mencionados no site e no catálogo são meramente estimativos para simples orientação do comprador, não havendo por parte da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP qualquer responsabilidade pela entrega efetiva ao arrematante de quantidade certa e pré-determinada.

4.9.1. Em caso de haver pesagem maior que o previsto, o arrematante ficará obrigado a entregar um cheque caução no valor da diferença do lance acrescido de 5% da comissão do leiloeiro, devendo, obrigatoriamente substituir o cheque caução por depósito bancário em nome do leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena do cheque ser apresentado à instituição bancária para compensação e retornando por qualquer motivo, será proposta as medidas judiciais cabíveis.

4.9.2. Em caso de haver pesagem menor que o previsto, a Prefeitura Municipal de Itaipava/SP e o Leiloeiro ficarão obrigados a efetuar a restituição do valor excedente do lance e da comissão, respectivamente, pagos a maior ao arrematante, sem quaisquer acréscimos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato.

4.10. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, e, se for o caso, remarcarem os números de chassi e motores e demais agregados dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAL junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Prefeitura Municipal de Itaí/SP e o Leiloeiro Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

5 - DOS LANCES / VALORES DOS LOTES

5.1. As propostas serão efetuadas pelos interessados, no dia do Leilão, a viva-voz ou por meio de lances aceitos via web através do site www.amaralleiloes.com.br.

5.2. As propostas serão efetuadas pelos interessados a partir do valor mínimo, ficando a cargo do Leiloeiro estabelecer a diferenças para os lances.

5.2. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

5.3. Todo o lance gera compromisso. Desse modo, caso haja algum impedimento para a finalização da compra do lance vencedor, serão contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5. Os lances oferecidos no site www.amaralleiloes.com.br serão apresentados em leilão, no ato do pregão, juntamente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances *online*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR a esse respeito. Os lances *online* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.6. O participante *online* também poderá optar por registrar um lance automático, onde o sistema envia ofertas automáticas de acordo com o incremento de cada lote, caso o seu lance seja superado por outro participante, até atingir o valor máximo cadastrado.

5.7. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7.1. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério do Leiloeiro.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 – CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

5.8. Será considerado vencedor aquele que, após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo Leiloeiro, VENDIDO.

5.9. Finalizada a apresentação dos lotes, poderá o Leiloeiro reofertar os lotes não alienados na primeira oportunidade de arremate, finalizando então, a possibilidade de oferta de lances e orientando para o início dos procedimentos de encerramento da hasta pública.

6 - DA ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1. No ato da arrematação, o arrematante entregará um cheque bancário próprio, a título de caução, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor do lance, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro e 10% (dez por cento) referente ao valor do bem à Prefeitura Municipal de Itaí/SP, devendo, obrigatoriamente, substituir o cheque caução por depósito bancário em nome do leiloeiro.

6.2. Após o encerramento do leilão, os arrematantes receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes ao valor da arrematação e da comissão do leiloeiro (5% do valor do lance).

6.3. Os depósitos bancários deverão ser feitos em até 24 horas após o encerramento do leilão para EDER AMARAL DE OLIVEIRA, CPF: 203.971.958-00, BANCO BRADESCO S.A. (237), Agência 2720, Conta Corrente 0013609-3, devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail contato@amaralleiloes.com.br.

6.4. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e será encaminhada ao e-mail cadastrado no site do Leiloeiro Oficial.

6.5. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada, ficando o desistente obrigado a pagar multa equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do lance em favor da Prefeitura Municipal de Itaí/SP e de 5% (cinco por cento) do lance com relação a comissão devida ao Leiloeiro, além das consequências internas referente a suspensão ou o cancelamento de seu cadastro, bem como das sanções legais.

6.5.1. O não pagamento e/ou desistência, o leiloeiro e a Prefeitura efetuarão a cobrança correspondente as respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. O arrematante deverá retirar os bens arrematados em sua totalidade, nos locais em que se encontram, no período de 02 a 06 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, mediante prévio agendamento junto à Prefeitura Municipal de Itaí/SP, através do telefone (14) 3761-9200, que designará um funcionário para agendar e acompanhar a retirada do lote arrematado.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

7.2.1. Para pessoas físicas:

- a) cópia simples cédula de Identidade e CPF ou CNH, acompanhada do original;
- b) notas de venda (via comprador e retirada) emitidas pelo leiloeiro;
- c) procuração com firma autenticada em cartório, autorizando terceiros a retirada.

7.2.2. Para pessoas jurídicas:

- a) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do representante legal;
- b) cópia simples do ato constitutivo e demais alterações ou requerimento de empresário individual;
- c) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do responsável pela retirada, acompanhada do original;
- d) procuração com firma autenticada em cartório, que autorize o terceiro a retirar, identificando o responsável pela retirada e os lotes adquiridos;
- e) notas de venda (via comprador e retirada) emitidas pelo leiloeiro;

7.3. Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, eventuais multas de averbação, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

7.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer seus funcionários, os equipamentos de proteção individual (luvas, óculos, sapatos de segurança e protetor auricular), de acordo com as normas exigidas pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.

7.5. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a conta da entrega do lote, para efetuar a descaracterização da logomarca do Município, sob pena de apreensão do bem e seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao arrematante qualquer ressarcimento.

7.6. A entrega da documentação de transferência dos veículos vendidos com direito a documentação será realizada pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP no período de até 15 (quinze) dias úteis após a retirada dos bens diretamente aos arrematantes via postal (com AR - Aviso de Recebimento), no endereço mencionado na Nota de Venda, e sendo oportuno, no ato da retirada do (s) veículo (s) do pátio municipal, neste caso, com a Autorização de Transferência de Propriedade (ATPV-e para veículos com Certificado de Registro de Veículo-CRV digitais e ATPV (impresso em papel) para veículos com Certificado de Registro de Veículo-CRV impressos em papel.

7.7. Para viabilizar a transferência dos lotes arrematados com direito à documento, a Prefeitura Municipal de Itaipava/SP fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, cópia simples do Diário Oficial; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

7.8. Os arrematantes terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data da realização do leilão, para regularização das transferências dos veículos para seu nome junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive todos os débitos existentes oriundos dos veículos. O não atendimento implicará na busca e apreensão dos bens, sem que aos arrematantes sejam asseguradas quaisquer indenizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

7.9. O arrematante de veículo declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminalmente por quaisquer danos e despesas causadas a terceiros.

7.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua integralidade, a não retirada dos lotes leiloados no prazo estipulado acarretará em multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 20 (vinte) dias, quando então os bens voltarão a integrar o patrimônio do Município de Itaipava/SP, e a multa será convertida em compulsória no montante de 10% (dez por cento) ao Município de Itaipava/SP, única responsável por sua cobrança.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, estará sujeito as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. À Prefeitura Municipal de Itaipava/SP é facultada o direito de revogar, anular ou adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, bem como retirar, incluir ou alterar lotes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.4. Os bens não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

9.5. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

9.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaipava/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

10. DO ANEXO

10.1. Constitui parte integrante do presente edital o seguinte anexo:

ANEXO I - Descritivo dos bens inservíveis.

Itaí/SP, 30 de março de 2022.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS

Lotes 01 a 23: Expostos na Garagem Municipal 02, situado na Rua Alfredo Veloso de Moura, nº 350, Jardim Novo Horizonte, CEP 18732-062, Itaipava/SP (conforme item 4.5 deste edital);

Lote 25: Exposto na Garagem Municipal 02, situado na Rua Alfredo Veloso de Moura, nº 350, Jardim Novo Horizonte, CEP 18732-062, Itaipava/SP e no barracão do Recinto de Exposições da Prova do Laço, Itaipava/SP (conforme item 4.5 deste edital);

Lotes 24, 26, 27 e 28: Expostos no barracão do Recinto de Exposições da Prova do Laço, Itaipava/SP (conforme item 4.5 deste edital).

LOTE	BENS	VALOR MÍNIMO PARA LANCES
01	MOTONIVELADORA HUBER-WARCO, ANO 1971 - FROTA 13 - PATRIMÔNIO 09085.	R\$ 3.500,00
02	CAMINHÃO FORD - F11000, ANO/MOD. 1986/1986, PLACA INDISPONÍVEL, CHASSI INDISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 26, PATRIMÔNIO 12182. SUCATA PARA DESMONTE.	R\$ 4.000,00
03	MICRO-ÔNIBUS/MARCOPOLO VOLARE LOTAÇÃO, ANO/MOD. 2002/2002, PLACA INDISPONÍVEL, CHASSI INDISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 96, PATRIMÔNIO 09361. SUCATA PARA DESMONTE.	R\$ 3.000,00
04	VOLKSWAGEN/SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6, ANO/MOD. 2002/2003, PLACA INDISPONÍVEL, CHASSI INDISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, SEM MOTOR, NÚMERO DE FROTA 102, PATRIMÔNIO 09363. SUCATA PARA DESMONTE.	R\$1.120,00
05	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MOD. 2006/2007, PLACA CZA 3831, CHASSI 9BD15802774897087, RENAVAM 00898549850, COMBUSTÍVEL FLEX, NÚMERO DE FROTA 111, PATRIMÔNIO 02861. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.500,00
06	FIAT/DOBLO RONTAN AMB, ANO/MOD. 2008/2008, PLACA INDISPONÍVEL, CHASSI INDISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NÚMERO DE FROTA 114, PATRIMÔNIO 12178. SUCATA PARA DESMONTE.	R\$1.847,00
07	MICRO-ÔNIBUS/ MARCOPOLO VOLARE V6 ESC, ANO/MOD.2008/2009, PLACA CZA-3843, CHASSI 93PB36D2M9C027494, RENAVAM 00111842344, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 120, PATRIMÔNIO 09322. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$27.000,00
08	MICRO-ÔNIBUS/ MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO/MOD.2009/2009, PLACA CZA-3853, CHASSI 93PB42G3P9C030145, RENAVAM 00165325526, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 130, PATRIMÔNIO 09322. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$27.000,00
09	MICRO-ÔNIBUS/ MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO/MOD.2009/2009, PLACA CZA-3854, CHASSI 93PB42G3P9C030146, RENAVAM 00165319062, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 131, PATRIMÔNIO 09359. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

10	MICRO-ÔNIBUS/ MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO/MOD.2009/2009, PLACA CZA-3856, CHASSI 93PB42G3P9C030730, RENAVAM 00191634190, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 132, PATRIMÔNIO 09327. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$27.000,00
LOTE	BENS	VALOR MÍNIMO PARA LANCES
11	ÔNIBUS/VW 15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO/MOD. 2009/2010, PLACA CZA-3861, CHASSI 9532882W7AR012608, RENAVAM 00198012179, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 136, PATRIMÔNIO 09328. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$27.000,00
12	ÔNIBUS/VW 15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO/MOD2009/2010, PLACA CZA-3859, CHASSI 9532882W4AR012582, RENAVAM 00197820948, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 139, PATRIMÔNIO 09330. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 19.800,00
13	VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 2010/2011, PLACA EHE-4602, CHASSI 9BWMF07X5BP013118, RENAVAM 00257122010, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NÚMERO DE FROTA 146, PATRIMÔNIO 09349. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 7.000,00
14	VW/KOMBI AMBULANCIA, ANO/MOD. 2010/2011, PLACA INDISPONÍVEL, CHASSI INDISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, MOTOR PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NÚMERO DE FROTA 162, PATRIMÔNIO 00877. SUCATA PARA DESMONTE.	R\$4.775,00
15	VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA INDISPONÍVEL, CHASSI INDISPONÍVEL, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, (SUCATA) NÚMERO DE FROTA 172, PATRIMÔNIO 09348. SUCATA PARA DESMONTE.	R\$ 700,00
16	VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA EHE 4629, CHASSI 9BWMF07X2CP017273, RENAVAM 00419515739, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NÚMERO DE FROTA 175, PATRIMÔNIO 09341. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$5.228,00
17	VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA EHE 4630, CHASSI 9BWMF07X9CP016444, RENAVAM 00419514724, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NÚMERO DE FROTA 177, PATRIMÔNIO 09334. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 7.200,00
18	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD. 2012/2013, PLACA EHE-4643, CHASSI 93PB58M1MDC044511, RENAVAM 00527051730, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE FROTA 193, PATRIMÔNIO 09077. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$28.000,00
19	VW/KOMBI AMBULANCIA, ANO/MOD. 2010/2011, PLACA EHE-4614, CHASSI 9BWMF07X2BP016820, RENAVAM 00282223657, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NÚMERO DE FROTA 161, PATRIMÔNIO 05854. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$350,00
20	GM/CHEVROLET D 10, ANO/MOD. 1981/1982, PLACA CPV-2719, CHASSI BC244NNB01605, RENAVAM 00382117743, COMBUSTÍVEL DIESEL,	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2022

Processo nº 394/2022

	NÚMERO DE FROTA 32, PATRIMÔNIO 12188. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	
21	VW/KOMBI ESCOLAR, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA EHE 4628, CHASSI 9BWMF07X4CP016996, RENAVAL 00419517413, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NÚMERO DE FROTA 176, PATRIMÔNIO 09337. COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$3.000,00
22	01 (UM) BANHEIRO QUIMICO	R\$100,00
23	01 (UMA) CARRETINHA (SUCATA)	R\$500,00
LOTE	BENS	VALOR MÍNIMO PARA LANCES
24	SUCATA INFORMATICA/ELETRÔNICA: CPUS, GABINETES, HDS, NOOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TECLADOS, MOUSES, CABOS, TABLETS, TONERS, NOBREAKS, ALARMES, CAMERAS, TELEFONES E FAX ANALOGICOS, MONITORES, TELEVISORES, APARELHO DE SOM, RELOGIOS DE PONTO.	R\$1.200,00
25	SUCATA DE APROXIMADAMENTE 8.000 QUILOS DE AÇO E LIGAS FERROSAS: PEÇAS AUTOMOTIVAS, MESAS, CADEIRAS, BANCOS, LONGARINAS, ARMÁRIOS, GELADEIRAS, BEBEDOURO, FOGÕES, PARQUE INFANTIL, CAPOTA DE AMBULÂNCIA. LANCE POR QUILO. APROXIMADAMENTE 8.000 KG.	R\$ 0,75/ KG
26	EQUIPAMENTOS DE COZINHA/AÇOUGUE: 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE ESTICAR MASSA, 01 (UMA) MÁQUINA DE CORTE PARA CARNE COM OSSO, 01 (UMA) MÁQUINA DE CORTAR FRIOS, 03 (TRÊS) MÁQUINAS DE MOER CARNE E 01 (UMA) BATEDEIRA INDUSTRIAL.	R\$ 2.500,00
27	SUCATAS DE 05 (CINCO) MOTORES ELÉTRICOS	R\$350,00
28	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: AUTOCLAVES, BALANÇAS, CADEIRAS DE RODAS, SELADORAS, BISTURI ELETRONICO, DETECTOR FETAL, SUPORTE DE SORO, AQUECEDOR TURBILHAO, FORNO DE BIER, FOCO LUZ, ENTRE OUTROS.	R\$1.200,00

Itaí/SP, 31 de março de 2022.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍ/SP